



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

DECRETO Nº 17.857, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga o prazo de vigência dos Decretos Municipais nºs 17.809/20, 17.821/20 e 17.829/20.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 30 de abril de 2020 as medidas estabelecidas pelos Decretos nºs 17.809, de 18 de março de 2020, 17.821, de 24 de março de 2020, e 17.829, de 26 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 07 de abril de 2020.



MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



ALEXSANDRO LIMA VIEIRA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.